

TERMO ADITIVO Nº 023/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-NTCSS–SMS

PROCESSO Nº. 6110.2019/0015149-3

**PARTICÍPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o caput da Clausula Sexta do CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2018, para **PRORROGAR** por 04 (quatro) meses a vigência, a partir de **01/01/2022** a **31/04/2022**.

**VALOR MENSAL:** R\$ **21.939.560,94** (vinte e um milhões, novecentos trinta nove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) para o mês de janeiro/2022.

R\$ **21.939.560,77** (vinte e um milhões, novecentos trinta nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta sete centavos) para o período de Fevereiro a Abril/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ **87.758.243,25** (Oitenta e sete milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito mil, Duzentos e quarenta três reais, vinte e cinco centavos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F:00



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº401/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob Prot. nº 903878, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, São Paulo/SP, e com o estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 440472, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 023/2022** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - NTCSS - SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2018**, para **PRORROGAR** por 04 (quatro) meses a vigência, a partir de **01/01/2022 a 31/04/2022**.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/01/2022 a 31/04/2022**, conforme Portarias nº 629/2021-SMS.G, Nº 44/2022- SMS.G e nº 057/2022-SMS, publicadas em D.O.C.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

- 4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/01/202 a 31/04/202**, no valor Total de **R\$ 87.758.243,25** (Oitenta e sete milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito mil, Duzentos e quarenta três reais, vinte e cinco centavos.), sendo um valor mensal de **R\$ 21.939.560,94** (Vinte e um Milhões, Novecentos trinta nove mil, Quintetos e Sessenta Reais e noventa e quatro centavos), para o Mês de **Janeiro/2022**; e um valor de **R\$ 21.939.560,77** (Vinte e um Milhões, Novecentos Trinta nove mil, Quinhentos e Sessenta reais e Setenta e sete centavos), para os Mês de Fevereiro a Abril de 2022, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.85.00 – F:00

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

- 5.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22	Abril
Custeio R\$	21.939.560,94	21.939.560,77	21.939.560,77	21.939.560,77

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE


- 6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2018 NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de janeiro de 2022.



**MARILANDE MARCOLIN**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

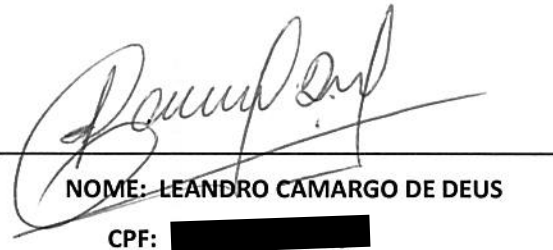


**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA  
DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

  
NOME: LEANDRO CAMARGO DE DEUS  
CPF: [REDACTED]

De acordo com o Despacho (SE I 042685564)  
SP 30/06/2022  
Ronaldo Ramos Laranjeira  
Assessoria Jurídica  
SMS 6

